



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.402 /

"APROVA O LOTEAMENTO MARIA IMACULADA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 5º da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e considerando as informações constantes do ofício nº 135/91, da Secretaria de Planejamento e Coordenação,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta Comarca, o loteamento "MARIA IMACULADA", de propriedade do município de Poços de Caldas, cuja área será enquadrada em Z3, obedecidas as plantas e especificações arquivadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - A aprovação, objeto deste decreto, está se processando dentro das seguintes condições:

- I - a área destinada a lotes será de 57.486,81 m² (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados);
- II - as áreas reservadas ao Patrimônio Municipal serão as seguintes:
 - 32.830,03 m² (trinta e dois mil, oitocentos e trinta metros e três centímetros quadrados), destinados a vias públicas;
 - 6.500,00 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados), destinados a área institucional;
 - 33.183,16 m² (trinta e três mil, cento e oitenta e três metros e dezesseis centímetros quadrados), destinados a área verde;
- III - O Município executará, no prazo de 2 (dois) anos, as obras de infraestrutura necessária.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

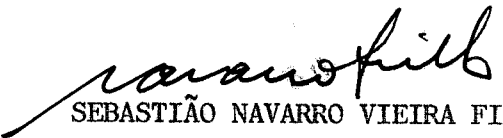
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 4.402 / CONTINUAÇÃO

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. Planej. Coord.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 526, de 15 / 09 / 91.